



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE AM<mark>BIENTAL</mark> DE TELECOMUNICAÇÕES — INFRAESTRUTURA PARA SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

#### **DIRETRIZES:**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** a ser apresentado pelos empreendedores à **SUDEMA**, visando complementar as informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Infraestruturas para Sistemas de Telecomunicações.

O Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, a SUDEMA poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

#### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- a. Nome do proprietário ou arrendatário
- b. RG e CPF;
- c. Nome fantasia e razão social (se for o caso);
- d. CNPJ (se for o caso);
- e. Telefone/Fax;
- f. Endereço completo para correspondências;
- g. E-mail.

### 2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. CPF e RG;
- c. CNPJ (se for o caso);
- d. Registro Profissional;
- e. Endereço completo para correspondências;
- f. Telefone/Fax;
- g. E-mail.





## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

### 3.1 Dados do empreendimento

- a. Código e nomenclatura pelos quais a detentora designa o empreendimento;
- b. Endereço (indicar se área rural, urbana ou de expansão urbana);
- c. Coordenadas graus minutos e segundos;
- d. Localização com descrição das vias de acesso (Apresentar croqui);
- e. Histórico do empreendimento;
- f. Objetivo e justificativa;
- g. Geomorfologia;
- h. Recursos hídricos;
- i. Área total do terreno (m²);
- j. Área edificada (m²);
- k. Área a ser desmatada (se for o caso);
- I. Altura da Torre/Postes ou similares;
- m. Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro etc.);
- n. Altura da antena em relação à torre;
- o. Indicar as distâncias da base da torre até os limites do terreno ou unidade habitacional.

# 3.1 Caracterização do entorno do Projeto

- a. Apresentar Croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros;
- b. Caracterizar o entorno do empreendimento conforme Croqui ou Planta Baixa apresentada, indicando a existência de residências, centro de saúde, áreas de lazer, creche, escola, rodoviárias, torres de telecomunicação (enfatizando as edificações existentes num raio de 50m (área de maior risco) em relação à base da torre);
- c. Informar e especificar se existe alguma RESTRIÇÃO DE USO na região próxima à propriedade (a menos de 10 km de distância da propriedade) (p. exemplo: gasodutos, linhas férreas, redes de alta tensão, tubulação de fibra óptica, etc.).

### 4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

- a. Geomorfologia;
- b. Recursos hídricos;
- c. Atmosfera e qualidade do ar;
- d. Ecossistemas;
- e. Fauna com a relação das espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção;
- f. Ruídos;
- g. Relações entre a comunidade do entorno e os recursos ambientais.

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB CEP: 58.020-540Tel.: (83) 3218-5606/3218-5588





# 5. AVALIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Aspectos e impactos nas fases de planejamento, implantação e operação;
- b. Descrição dos impactos constatados nas fases de planejamento, implantação e operação,
- c. Avaliação dos impactos ambientais.

# 6. GERAÇÃO DE RESÍDUOS

- a. Fauna;
- b. Flora;
- c. Solo;
- d. Atmosfera;
- e. Impactos socioambientais e socioeconômicos (Desvalorização imobiliária, impacto visual, econômica);
- f. Impactos sonoros;
- g. Medidas compensatórias.

## 7. GERAÇÃO DE RESÍDUOS

- a. Apresentar descrição dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, indicando a quantidade e tipo;
- b. Apresentar destinação dada aos resíduos gerados.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

a. Apresentar cronograma de execução das atividades do empreendimento, inclusive da implantação das medidas mitigadoras propostas.

#### 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

a. Apresentar lista das referências bibliográficas utilizadas para elaboração deste termo, em especial para caracterização dos meios bióticos e físico.

#### 10. ANEXO

 a. Apresentar croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros) – em escala adequada.

#### Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido na NA 101/2021, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado;
- b) A qualquer momento da análise técnica do projeto a SUDEMA poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias;
- c) Os empreendimentos de ERB deverão manter uma distância de 50 metros do site em relação a hospitais, escolas, clinicas, creches e/ou asilos de empreendimento similar a

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB CEP: 58.020-540Tel.: (83) 3218-5606/3218-5588





ERB (Estação Radio Base). Conforme preconizado pela Lei n.º 11.934, de 05 de Maio de 2009, a qual dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.